



ROMÃO & VICENTE

SROC, LDA.

NEWSLETTER FISCAL

Fevereiro 2015

IMPORTÂNCIA DA NEWSLETTER

A presente Newsletter foi preparada pela Dr^a Sandrine Pereira e visa dar a conhecer as novidades na área fiscal e alterações na legislação fiscal. Esta é uma publicação destinada a clientes e parceiros, visando chamar a atenção para os aspectos mais relevantes da legislação publicada, não tendo um carácter exaustivo. Esperamos, assim, que esta Newsletter se revista de utilidade para os seus destinatários, permitindo informar e sensibilizar para as matérias fiscais que, consoante as particulares realidades de cada um, deverão merecer especial



Justino Romão
Sócio responsável da
área de actividade de
Consultoria Fiscal



Leonel Vicente
Sócio responsável da
área de actividade de
Auditoria



justinoromao@rvsroc.pt



leonelvicente@rvsroc.pt

SUMÁRIO

- INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL
- MEDIDA DE INCENTIVO À ACEITAÇÃO DE OFERTAS DE EMPREGO
- PLANO ESTRATÉGICO 2015-2017 – COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAIS E ADUANEIRAS
- CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DE SEGURANÇA SOCIAL – MARÇO

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Informamos que o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) passou a denominar-se Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o Decreto-Lei nº 1 / 2015, o qual também aprova os novos estatutos desta entidade reguladora.

Para mais informações consultar:

<https://dre.pt/application/file/66047084>

MEDIDA DE INCENTIVO À ACEITAÇÃO DE OFERTAS DE EMPREGO

A Portaria n.º 26/2015, de 10 de Fevereiro de 2015, estabelece uma medida de incentivo à aceitação de ofertas de emprego, que consiste na atribuição de um apoio financeiro aos desempregados que aceitem ofertas de emprego com uma retribuição íliquida inferior às prestações de desemprego auferidas. A medida destina-se aos desempregados que se encontrem inscritos no IEFP há mais de três meses ou que tenham mais de 45 anos e que tenham direito a beneficiar da prestação de desemprego por um período remanescente de, pelo menos, três meses. O apoio financeiro traduz-se no pagamento de um montante pecuniário mensal equivalente a 50% do valor da prestação de desemprego auferida (até ao limite de € 500,00), nos seis primeiros meses, e 25% nos seis meses seguintes (até ao limite de € 250,00). Esta portaria entra hoje em vigor e produz efeitos relativamente aos contractos de trabalho celebrados desde 01/01/2015

<https://dre.pt/application/conteudo/66463207>

PLANO ESTRATÉGICO 2015-2017 – COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAIS E ADUANEIRAS

Foi aprovado o plano estratégico para o triénio de 2015 a 2017, o qual inclui uma lista de 40 medidas prioritárias de combate à fraude e evasões fiscais e à economia paralela que serão executadas já em 2015.

As medidas distribuem-se em 5 domínios:

- A. Medidas de controlo da obrigação de emissão e comunicação de facturas;**
- B. Medidas de controlo das obrigações em sede do IVA;**
- C. Medidas de controlo das obrigações em sede de IRS e IRC;**
- D. Medidas de controlo das obrigações de entrega de retenções na fonte;**
- E. Medidas de controlo transversais**

Tratam-se de medidas integradas, com uma fase informativa, uma fase interactiva destinada a promover o cumprimento e a regularização voluntária, seguindo-se sempre as fases inspectiva, sancionatória e coerciva.

A Inspeção Tributária irá manter uma estratégia de cooperação inspectiva, realizando acções conjuntas, de natureza preventiva e prospectiva com outras entidades, designadamente, PJ, GNR, PSP, ASAE, ACT, ISS, SEF, IGAC e o IMTT, salvaguardadas as especificidades de cada uma em termos de actuação no terreno, bem como as limitações do dever de sigilo fiscal.

http://www.portugal.gov.pt/media/3322199/20150129-mf-plano-combate-fraude-fiscal-2015_2017.pdf

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DE SEGURANÇA SOCIAL – MARÇO

Até dia	Obrigações	Descrição
10	IVA	Envio da Declaração periódica acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, relativa às operações efectuadas em Janeiro de 2015.
10	IRS/IRC/Seg Social	Entrega da declaração mensal de remunerações para comunicação de rendimentos, retenções de imposto, dedução de contribuições para regimes de protecção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês de Fevereiro de 2015.
20	IRS/IRC/Seg Social/Selo	Pagamento das contribuições, IRC, IRS e imposto de selo relativo a Janeiro de 2015.
20	IVA	Envio de declaração recapitulativa mensal referente a Fevereiro de 2015.
25	IVA	Comunicação dos elementos das faturas referentes a Fevereiro de 2015.
31	IRS/IRC	Modelo 30 - Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes
31	IUC	Data limite do pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo a veículos à data do aniversário da matrícula que ocorra no presente mês.
31	IRC	1º Pagamento Especial Por Conta



ROMÃO & VICENTE
SROC, LDA.

Contacte-nos

RV – ROMÃO & VICENTE SROC LDA

Rua Marquês de Subserra, 9,

1070-170 Lisboa

+351 213 860 743

geral@rvsroc.pt

www.rvsroc.pt

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Parceiros e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@rvsroc.pt